

III

Nos princípios do século XX a consciência da defesa, conservação e restauro dos monumentos alargara-se às élites urbanas do litoral e do interior, ganhando adeptos nas classes médias, correspondendo a uma primeira revisão de conceitos e de práticas usualmente seguidas durante o século XIX. O critério de valorização predominante no século XIX baseara-se na correspondência histórica e arqueológica do monumento. Os valores estéticos e artísticos ocupavam um segundo plano. O mérito do Conselho Superior criado por Elvino de Brito foi articular a questão da classificação com os problemas da história da arte e da cultura estética.

A implantação da I República em 5 de Outubro, aconteceu pouco depois da publicação do Decreto de 16 de Julho de 1910 que consagrara em lei a lista dos monumentos a classificar. O acerto final demorara trinta anos a elaborar.

Contudo, se a República aceitou aquela primeira classificação, fez também tábua rasa da legislação monárquica. A 26 de Maio de 1911 é publicado o Decreto n.º 1 de reorganização dos serviços artísticos e arqueológicos, da responsabilidade do Governo Provisório, lei assinada pelos chefes de fila do movimento republicano⁵⁰.

A nova lei do património trazia algumas novidades. Procurava-se descentralizar as competências dividindo o país em três circunscrições, onde funcionavam os respectivos conselhos de arte e arqueologia. Alargava a base social de estudo, defesa e arrolamento dos bens a um número ilimitado de vogais: os efectivos, os correspondentes, os honorários e os auxiliares. Por outro lado, dando resposta às críticas dos artistas, dos historiadores e críticos de arte reconhecia-se o seu papel primordial na vida artística, abrindo-lhes as portas à participação na salvaguarda dos bens culturais do país. Admitiam-se critérios mais eficientes de divulgação (por meio de exposições) e de fruição dos bens culturais, até porque se estabeleciam na subordinação dos conselhos, os museus de Estado, entretanto criados nas últimas décadas da monarquia constitucional⁵¹.

Quanto aos monumentos nacionais, só agora surgia a lei fundamental que faltava em Portugal, regulamentando-se os aspectos da propriedade, da administração, da conservação e restauro, prevendo-se a inscrição no orçamento de verbas específicas destinadas à conservação e restauro a realizar nas diferentes circunscrições do país.

A análise da composição dos membros dos conselhos de arte e arqueologia revela a presença de artistas (Visconde de Atouguia, Columbano, João Vaz, Malhoa, António Carneiro, Simões de Almeida, entre outros), de historiadores de arte (João Barreira, Virgílio Correia, José Pessanha, Aarão de Lacerda, José de Figueiredo, Joaquim de Vasconcelos), de arqueólogos e etnólogos (por exemplo Leite de Vasconcelos) e de políticos e homens de cultura (como Afonso Costa e José Relvas). O estudo destas listagens pode aliás configurar o pensamento da I República nesta matéria e o lugar que se atribuía aos artistas e aos intelectuais no exercício de funções públicas. Um aspecto menos estudado é o da actividade das associações voluntaristas e sociedades locais, na defesa dos valores patrimoniais, aspecto que urge, desde já evidenciar. Esta afirmação é válida tanto para o século XIX⁵² como para a I República. Sobressaem do contexto da participação individual a Comissão de Salvaguarda dos Monumentos Antigos de Santarém, apadrinhada pelo terceiro Visconde de Santarém, com obra de relevo reconhecida pela Associação de Arqueólogos Portugueses⁵³, a União dos Amigos dos Monumentos da Ordem de Cristo⁵⁴, o Grupo Pró-Évora, responsável pela preservação não só dos monumentos mas da própria cidade alentejana, o Instituto Histórico do Minho e a Sociedade Martins Sarmento⁵⁵. Neste período, exercia ainda a sua acção, em Santa Maria da Feira, a Comissão de Vigilância pela Guarda e Conservação do Castelo da Feira, uma curiosa agremiação que assumia a propriedade, o estudo e o restauro da fortificação medieval.

A análise das sucessivas políticas de salvaguarda e conservação do património edificado, nestes anos difíceis em que os monumentos estavam a saque, suscita a questão de saber até que ponto o Estado procurou responder a repto colocados pela sociedade civil, em vez de agir por sua conta própria e risco. O saldo da actividade dos conselhos de arte e arqueologia pode ser avaliado pelos decretos de novas classificações, pela lógica da sua inserção nos meios locais, lutando às vezes contra as decisões camarárias, procurando alargar a sua influência e critérios e outros patrimónios que não só os monumentais.

Embora o decreto de 26 de Maio de 1911 fosse considerado um «marco miliário da evolução administrativa deste importante ramo dos serviços políticos», a lei de 7 de Março de 1932, promulgada por Óscar Fragoso Carmona e Oliveira Salazar esvaziou-a de conteúdo. Os tempos eram outros. A ditadura militar e o Estado Novo construíram uma filosofia de restauro e

uma ideologia particular nesta matéria⁵⁶, que não se compadecia por uma das excelências daquela lei: o desenvolvimento da cultura estética.

A preocupação foi então centralizar e, simultaneamente, cometer às comissões municipais de arte e arqueologia parte das competências de carácter regional que pertenciam aos conselhos das três circunscrições do país. As questões de gestão do património passaram para a Academia Nacional de Belas-Artes. No primeiro caso, tratava-se de uma corporativização das sociedades de amigos dos monumentos «interessados na defesa e propaganda do nosso património artístico e arqueológico». No outro caso, criava-se um instrumento administrativo e cultural justificativo da actividade da Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, entretanto fundada pelo governo da Ditadura em 25 de Maio de 1929.

Foi durante o Estado Novo que se iniciou a categorização do património cultural português em três tipos de bens imóveis: os monumentos nacionais, os imóveis de interesse público⁵⁷, e os imóveis de valor concelhio⁵⁸, ampliando-se as capacidades de intervenção do Estado, no âmbito do arrolamento dos bens móveis.

Num breve balanço da actividade do Estado Novo é necessário referir, em primeiro lugar, que as instituições que cuidaram do património português não foram suficientemente inovadoras em relação às tradições e às experiências herdadas, quer da monarquia constitucional, quer da I República. Do ponto de vista legislativo o Estado Novo foi mais prolixo e pródigo em códigos, regulamentos, portarias do que os governos seus antepassados. Caminhou-se no sentido do centralismo das decisões com aceitação de um certo municipalismo aparente, mitigado, se bem que, neste aspecto, não existam dados suficientes para apreciar com rigor o papel das comissões municipais de arte e arqueologia na esfera das suas competências camarárias. Tem-se vagamente a noção de que em virtude da ideologia do Estado Novo, foram uma espécie de tampons contra as tendências do crescimento urbano, tendo influenciado as Câmaras na manutenção dos valores artísticos locais ou, por vezes, no condicionamento de planos de urbanização de grande impacte patrimonial.

Mas a grande obra do regime salazarista foi a criação da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, cuja primeira direcção esteve a cargo do eng.^º Henrique Gomes da Silva (entre 1929 e 1960).

Uma instituição deste tipo andava no ar desde 1920. No âmbito da administração geral dos edifícios e monumentos nacionais (Ministério do Comércio e Comunicações), existia uma Direcção dos Edifícios e Monumentos Nacionais que procurava centralizar, num só organismo, todos os serviços de arquitectura e construção civil do Estado, bem como resolver o problema do partido das obras de restauro e operários respectivos, que fora a grande questão operacional da Repartição Técnica do antigo Ministério das Obras Públicas. A ideia de restauro de todo o património monumental e artístico passou a ser o objectivo quer do Ministério da Instrução Pública (1929), quer do Ministério do Comércio e Comunicações (1929), quer posteriormente do das Obras Públicas.

Mas restaurar o quê e como? As ideias basilares da política de restauro que doravante vão constituir o *leit-motiv* da actividade conservacionista do Estado Novo, foram definidas bastante cedo pelo eng.^º Henrique Gomes da Silva numa comunicação subordinada ao tema «Monumentos Nacionais; orientação técnica a seguir no seu restauro», apresentada ao primeiro Congresso da União Nacional em 1934. Eis os seus dogmas essenciais: «1) Importa restaurar e conservar, com verdadeira devoção patriótica, os nossos monumentos nacionais, de modo que, quer como padrões imorredouros das glórias pátrias que a maioria deles atesta, quer como opulentos mananciais de beleza artística, eles possam influir na educação das gerações futuras, no duplo e elevado culto de religião da Pátria e da Arte; 2) O critério a presidir a essas delicadas obras de restauro não poderá desviar-se do segundo com assinalado êxito, nos últimos tempos, de modo a integrar-se o monumento na sua beleza primitiva, expurgando-o de excrescências posteriores e reparando as mutilações sofridas, quer pela acção do tempo, quer por vandalismo dos homens; 3) Serão mantidas e reparadas as construções de valor artístico existentes, nitidamente definidas dentro de um estilo qualquer, embora se encontrem ligadas a monumentos de caracteres absolutamente opostos».

Ora, os princípios enunciados filiam-se nas concepções oitocentistas de restauro de carácter medievalista e na estrita observação dos princípios do purismo arquitectónico, segundo a teoria de Viollet-le-Duc. É evidente que Viollet-le-Duc não foi, nem poderia ser seguido à letra, porque a sua teoria pressupõe mais o lugar do arquitecto do que do monumento a restaurar. Contudo, as linhas de força da sua filosofia acabaram por ser mitigadas pela pseudoleitura

de arquitectura original do monumento, o que transformava o arquitecto dos monumentos num quase arqueólogo, cujo saber e prática se constituía à medida que a sua experiência aumentava. A raiz da força da DGEMN era devolver aos monumentos «a pureza da sua traça primitiva», como se as campanhas dos séculos XVII e XVIII e mesmo do século XIX, não constituíssem outras tantas informações credíveis da evolução das artes e da estética. As teses do engenheiro Director dos Monumentos Nacionais representavam, em 1931, um recuo epocal de tal ordem que, anacronicamente, se revisitava Alexandre Herculano com a sua teoria de unidade formal de estilo, integradora da arquitectura gótica medieval, contra todos os barroquismos e excrescências modernistas de Luís XIV.

Se a quase «totalidade dos nossos monumentos estava irreconhecível» no «alvorecer» da DGEMN eles continuaram, senão irreconhecíveis, pelo menos paradoxais, o que levou Oliveira Marques a referir, um dia, que os restauros dos Monumentos Nacionais criaram igrejas-esqueletos despojadas de toda a riqueza artística, documental e cultural que decorava os seus interiores⁶⁰. Não pode, no entanto, sob pena de se cometer uma injustiça, analisar-se apenas a componente ideológica subjacente à política restauracionista do Estado Novo, prática que procurou reforçar-se e renovar-se no exercício das suas funções e perante o evoluir dos tempos.

A DGEMN constituiu-se como o grande estaleiro dos monumentos nacionais, não só dos classificados, como também de muitos outros que era preciso cuidar e, neste campo, a experiência adquirida viria a ser benéfica em parâmetros de avaliação à escala do país. A longa vida da DGEMN ou das suas repartições derivadas permitiu manter uma actividade sistemática em contraposição ao que acontecia anteriormente em que o restauro estava dependente de factores aleatórios, criando por isso opiniões favoráveis, entre os que estavam interessados na preservação da memória colectiva.

Deixou-nos ainda (e continua a deixar-nos) monografias essenciais das suas intervenções, assumindo assim, através da publicação, as opções concretas que escolheu na resolução deste ou daquele problema de restauro. Em 1935, com o lançamento do primeiro boletim da DGEMN referente à Igreja de Leça do Bailio, iniciava-se um novo período de inegável esforço no reconhecimento do património cultural português e das fontes que constituíam o suporte de muita da história de arte que posteriormente se escreveu entre nós. É importante advertir, em rela-

ção à questão dos falsos critérios artísticos, que muitas vezes constam das críticas que são emitidas em relação à DGEMN, que os erros de restauro não podem apenas atribuir-se a esta instituição. Foram comuns nos períodos antecedentes, dependeram da maneira de pensar generalizada entre arquitectos e engenheiros, penetrados pelas práticas de restauro de origem francesa, usos tidos como os mais convenientes e adaptados à natureza dos monumentos.

A ideia a reter na acção dos Monumentos Nacionais é a do primado da política, ou melhor, dá ideologia política, com subordinação da técnica à questão da «renovação nacional». Este aspecto é fundamental para entender o medievalismo latente das intenções patrimoniais do Estado Novo, como se se fizesse um regresso ao passado original da formação da nacionalidade. Castelos (cuja principal campanha foi um dos objectivos do Ano das Comemorações Centenárias), igrejas românicas e góticas (muito mais do que os conventos onde existiam ressaibos de comunidades religiosas), padrões ou sinais comemorativos (de que a Exposição do Mundo Português de 1940 constitui um notável exemplo) mostram-nos o temário privilegiado nas políticas de salvaguarda do Estado Novo.

Durante a sua acção até à reunião do segundo Congresso Internacional dos Arquitectos e dos Técnicos dos Monumentos Nacionais, em Veneza (1964), a DGEMN deixou obra realizada⁶⁰ e também muita polémica e oposição crítica.

O pós-guerra de 1939-1945 trouxe consigo novas preocupações no âmbito do património cultural, seu desenvolvimento em extensão e profundidade. Algumas dessas preocupações iam ao encontro dos esforços de críticos e historiadores de arte, de arqueólogos e etnólogos. Outras recolocaram reflexões oportunas daqueles que nos primórdios da defesa do património artístico em Portugal trabalharam entre nós.

A defesa dos símbolos municipais, em especial dos pelourinhos, o interesse pela arqueologia científica⁶², a renovação do lugar da etnologia e da antropologia (em especial devido à acção de Jorge Dias) na fundamentação de determinado património de raiz popular, o interesse cada vez mais acentuado pelo renascimento, pelo barroco e pelo maneirismo na história da arte portuguesa, o crescimento e desenvolvimento dos museus, foram forças corrosivas na desestruturação da ideologia patrimonial do Estado Novo, luta cultural que se afirmou na década de 50.

Entretanto, falava-se cada vez mais em «trechos urbanos», em «conjuntos arquitectónicos», conceitos que curiosamente figuravam na primeira classificação de imóveis do país. Neste aspecto, o papel da DGEMN é ainda de realçar, anos antes de se tornar conhecida, entre nós, a Carta de Atenas (1931) e de documentos representativos de conceitos europeus de património.

A partir da década de 40 começam a definir-se cartograficamente as zonas especiais de protecção, acompanhadas de disposições legislativas correspondentes, onde os envolventes do monumento eram integrados como figura de salvaguarda das suas vistas, volumetria e aparença estética. Tratava-se em muitos casos de definir zonas *non aedificandi* cautelares, absolutas, para impedir o desvirtuamento da figura de classificação⁶³.

Pecaram as instituições oficiais por não terem concluído o inventário do património cultural do país, nem terem criado as condições financeiras e técnicas para a conclusão dos esboços que tentaram. Depois da Grande Guerra, a ideia de inventário sistemático está na ordem do dia e, desde 1936, a Academia Nacional de Belas-Artes foi encarregada do inventário artístico da nação, atingindo parcialmente os seus objectivos ao publicar os levantamentos que pôde concluir, nos diversos distritos do país⁶⁴.

Entre 25 e 31 de Maio de 1964, realizou-se em Veneza o segundo Congresso Internacional dos Arquitectos e dos Técnicos dos Monumentos Históricos com o objectivo de elaborarem uma carta internacional sobre a conservação e o restauro dos monumentos. Em 1964 atingira-se um certo grau de internacionalização. Nesse momento trabalhavam já, no âmbito do património cultural, organismos como a UNESCO, o ICOM e o ICOMOS.

Portugal, não muito dado a participar nos encontros posteriores ao Congresso de Roma de 1956, fez-se representar, nos trabalhos científicos, por sete arquitectos e técnicos, um dos quais participou na redacção final da Carta de Veneza (Doc. III). Era o início de uma nova fase da história do movimento português da salvaguarda do património cultural, aberto pela primeira vez, segundo julgamos, à internacionalização, à troca de experiências, à cooperação científica e à interdisciplinariedade das ciências e técnicas de restauro.

A noção de monumento encontrava-se em mudança. Não era só a criação arquitectónica isolada que deveria merecer a acção legisladora, mas o conjunto urbano e o rural. A especificidade civilizacional e a história eram os princípios orientadores da selecção. Agora, não esta-

vam em causa apenas as grandes criações da humanidade, mas também «os monumentos modestos»⁶⁵.

Para os obreiros da Carta de Veneza, restaurar era antes uma operação que deveria guardar um carácter excepcional com o fim de conservar os valores estéticos e históricos de um monumento, com base no respeito pelos seus elementos ou essência antiga e pelos documentos autênticos que o constituíam. Segundo eles, o restauro acabaria quando a hipótese começasse. No plano das reconstruções conjecturais todo o trabalho de reconhecido complemento dever-se-ia destacar incorporando a marca do nosso tempo. Dá-se relevo ao estudo arqueológico prévio anterior ao restauro, ao mesmo tempo que se evidencia a necessidade de respeito por todos os testemunhos de todas as épocas, dado que a unidade de estilo não era o fim que se pretendia alcançar com uma operação de restauro. Repudia-se a falsificação dos documentos da arte e da história em nome da autenticidade.

Uma nova escola de razão crítica introduzia-se no contexto do movimento de salvaguarda do património cultural português, onde pairavam atitudes dogmáticas e uma mão-cheia de examinações polémicas. Pelo menos, a nível europeu atingia-se a época da maturidade. Essa maturidade era acenada do exterior para um país onde pontificavam várias opiniões e experiências muitas delas eivadas de ideologia. A renovação que se pretendia era assimilada pelos técnicos em termos de revisão dos conceitos e das práticas. Urgia crescer neste domínio. Todavia, até que ponto essa crise de crescimento, que nascia com a Carta de Veneza, não seria um dos problemas que se colocariam aos obreiros da salvaguarda do património na actualidade?

DOCUMENTO I

*Carta de Alexandre Herculano a José Maria Latino Coelho
a propósito do livro «Monumentos Nacionais» de Mendes Leal*

III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

De ordem da Segunda Classe da Academia R. das Sciencias, pede-me V. Ex.^a o meu voto sobre a recente publicação dos *Monumentos Nacionaes*, emprehendida pelo nosso consocio o Snr. Mendes Leal, remetendo-me, ao mesmo tempo, o I.^o fasciculo da obra para sobre elle assentar o meu conceito.

Apreciar directamente o merito de um livro por essas poucas paginas, sabe V. Ex.^a que é impossivel. O desejo, portanto, da Classe não pode ser outro senão conservar nos seus archivos, para o futuro, documentos irrefragaveis do que, no meio da barbaria ou, antes, do desleixo com que se deixam perecer tantas memorias de antigos tempos, não houve no seio della uma unica voz que não applaudisse o nobre e patriotico intuito do nosso consocio. A pergunta que se me faz a mim, como de certo se fez a todos os membros da Classe, ha de ter forçosamente respostas unanimes, porque é dirigida a homens conspicuos por illustração e patriotismo. Quanto ao desempenho do commettimento, o provado talento e os longos habitos de aturado trabalho, em que o Snr. Mendes Leal tem poucos competidores, abonam de antemão, pelo lado litterario, a excellencia da obra.

No que particularmente me toca, direi a V. Ex.^a que ninguem mais do que eu ajuncta de coração a sua voz a esse applauso unanime.

Depois da revolução que, sobre as ruinas da sociedade antiga, constituiu neste país a sociedade moderna, fui eu, se não me engano, o primeiro que proclamei a possibilidade e a necessidade de conciliar o amor dos foros de homens livres com a veneração ás tradições glorioas e sanctas do passado, ao que neste havia grande e bello e que era muito. Em relação aos monumentos da arte em Portugal é que essa conciliação sobretudo urgia ha trinta annos; porque o desbarato da herança nacional nesta parte não era erro novo, nem crime exclusivo de uma epocha agitada: era já crime das gerações que imediatamente nos precederam. Havia muito que a ignorancia daquelles que mais obrigaçao tinham de serem illustrados, o mau gosto e a indifferença geral pelas cousas da republica iam devastando as memorias de toda a especie, da infancia, mocidade e idade viril deste povo. É facto ácerca do qual superabundam provas. A sociedade moderna, salvando as reliquias de taes memorias, vinha a ser, ainda nisto, de certo modo revolucionaria, porque supprimia mais um dos muitos abusos, não antigos, mas velhos, que nessa conjuntura se derribavam. Lisongeria-me a idéa de que o fazer sentir isto aos meus contemporaneos não foi trabalho perdido, e de que os delictos de vandalismo, ao menos de um vandalismo activo e directo, perpetrados depois de 1834, são incomparavelmente menores em intensidade e extensão do que o tinham sido até ahi.

Se hoje não existem para mim as illusorias esperanças que me impelliam então a amparar, como podia e sabia e desprezando suspeitas e accusações insensatas, o que do antigo edificio social, nas suas diversas manifestações materiaes e moraes, era necessario salvar, porque representava a idéa de patria na successão dos tempos; porque era o principal e mais forte lio que cingia o Portugal de hoje ao Portugal de outrora; porque servia para despertar ou manter o affecto á terra onde nascemos, affecto de que brotam maravilhas de abnegação, de pertinacia e de valor nas grandes crises das nações; se hoje creio pouco, erro provavel do meu entendimento, na efficacia de taes ele-

mentos de vida politica para assegurar o futuro do país, tenho para aprovar, com todas as veras da alma, a generosa empresa do nosso consocio, os mesmos motivos que o impelliram a tentá-la e que elle, com tanta eloquencia como verdade, resumiu no ultimo paragrapho da Introdução á sua obra.

Colligir as reliquias dos nossos antigos monumentos e reproduzir a imagem delles para a posteridade é actualmente um acto de piedade filial, que as circumstancias revestem de caraceter tristemente solemne e quasi religioso.

Deus Guarde a V. Ex.^a,

Quinta de Val-de-Lobos (Santarem), 6 de abril de 1868.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. José Maria Latino Coelho, Secretario Geral da Academia R. das Sciencias.

DOCUMENTO II

Circular da Real Associação dos Arquitectos Civis e Arqueólogos Portugueses dirigida à Sociedade civil, para servir de pressão sobre o Governo, com vista ao inventário, guarda e conservação dos monumentos nacionais

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

A Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, profundamente impressionada pelo abandono cruel a que teem sido votadas quasi todas as joias preciosissimas do nosso valioso thesouro monumental, dispersas por muitos pontos do paiz e sujeitas á sorte vária da acção destruidora do tempo ou entregues sem protecção aos multiplices factores vandalicos, na maioria dos casos provenientes da iniciativa local inconsiderada e tumultuaria, resolveu em conformidade com uma proposta de um dos seus associados, aprovada unanimemente, promover por todos os meios ao seu alcance, uma intensa e efficaz corrente de protecção a todos os monumentos nacionaes, de forma a garantir-lhes a integridade e a sancionar-lhes o respeito que merecem como padrões valiosissimos d'arte e de tradição.

Resolveu mais esta Associação, com o fim de generalisar essa corrente protectora, appellar para todas as sociedades scientificas do paiz e para todas as entidades prestimosas que pelos seus estudos ou orientação, tenham prestado a esta causa benemerita, reconhecidos serviços, consciente de que todas essas forças e vontades dispersas, devidamente congregadas na aspiração commun d'uma cruzada santa de respeito e protecção ás nossas reliquias tradicionaes, obterão n'um futuro proximo dos poderes constituidos, medidas de salvaguarda e protecção decididas, que se traduzam em effeitos praticos de forma a darem satisfação plena a todas as queixas vehementes e a todas as recriminações justificadas, dos sinceros patriotas que d'alma e coração se dedicam ao culto das tradições venerandas da nossa passada grandeza.

Em conformidade, pois, com esta resolução e em nome da Associação que representamos, dirigimo-nos a V. Ex.^a a fim de que, com a sua valiosa cooperação junta á de muitos outros individuos e collectivi-

dades que ultimamente e n'este sentido nos teem prestado expontaneamente o seu benemerito concurso, possamos encetar esta patriotica cruzada.

Sem querer hostilizar nem censurar ninguem, sem querer fazer concorrencia a qualquer corporação e entidade official ou não official, embora a sua longa existencia e os serviços até hoje prestados á scien-
cia portugueza lhe dêem e garantam o direito de prioridade, a Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, no mais rigoroso cumprimento dos seus deveres e na mais pura e leal das aspirações, só pretende e tem em vista, n'este momento:

- a) Formular o inventario dos monumentos e objectos d'arte, que devem ser apontados á acção vigi-
lante do governo e ao culto esthetic do povo portuguez;
- b) Estabelecer uma forte corrente de opinião que torne viavel qualquer projecto que tenda a garantir efficazmente a guarda e conservação dos monumentos;
- c) Recolher, para depois fundir n'um pensamento commum, todos os alvitres e todas as propostas que mais racional e mais praticamente concorram para realizar o fim que se pretende.

Apesar de muito cerceado já, o nosso patrimonio monumental ainda se impõe a todos, pelo seu inestimável valor, e merece bem os cuidados de velar-mos zelosamente pela sua integridade.

Esse patrimonio d'arte e tradição, que se fosse devida e religiosamente respeitado, constituiria para todos nós um justo motivo de patriotico desvanecimento, tal como se encontra, desprotegido e entregue a todos os factores de destruição, synthetisa a nossa vergonha e apresenta-nos perante as nações cultas do mundo, que outr'ora reconheceram quanto valemos, como indignos de sermos os depositarios d'esses venerandos padrões de inegualavel ousadia, crença e arte.

Se conseguirmos n'uma intima collaboração de esforços, desinteressada e patriotica, o nosso fim ele-
dado, que significa uma cruzada de honra e brio nacionaes, deve ficar-nos tranquilla a consciencia por havermos cumprido o nosso indeclinavel dever e evitado que os estrangeiros que visitem o paiz, continuem a vexar-nos com as suas criticas vehementes, que, se muitas vezes molestam dolorosa-
mente o nosso brio de portuguezes, nem por isso deixam de ser, na maioria dos casos, infelizmente merecidas.

São estas as nossas aspirações e desejos, é este o unico objectivo do trabalho de propaganda que encen-
tamos e calorosamente defenderemos, contando para isso com a adhesão valiosa, não só de V. Ex.^a, mas tambem das collectividades com que esteja em immediata correspondencia, para que na exposição que tenha de ser apresentada aos poderes publicos pedindo-lhes providencias sinceras e effectivas, elles reconheçam que não é só uma Associação que para eles appella, mas o paiz inteiro, pro-
funda e intimamente interessado n'uma causa a que se ligam as suas tradições e o seu brio de povo civilizado.

Se V. Ex.^a, em attenção ao exposto, se dignar associar se ao nosso appello, em nome da associação que n'este momento representamos, lhe pedimos nos envie para a séde associativa quaesquer noticias que tenham chegado ao seu conhecimento, não só referentes á existencia de monumentos d'arte e de tradição, mas tambem as que se correlacionarem com o estado e circumstancias especiaes d'esses monumentos, acompan-
hando-as da sua opinião individual sobre o assumpto que constitue esta campanha benemerita.

A compilação d'estas noticias, opiniões e pareceres, constituirá um valioso subsidio, para a organisa-
ção definitiva d'uma representação serenamente pensada, em que se apresentem ao governo as nossas legitimas e communs aspirações, devida e methodicamente fundamentadas com a citação de factos de que tivermos conhecimento.

Contando antecipadamente com a adhesão valiosissima de V. Ex.^a somos com toda a consideração e respeito de V. Ex.^a attentos veneradores.

*Lisboa e sala das sessões da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes,
28 de novembro de 1897.*

PRESIDENTE: Conde de S. Januario

VICE-PRESIDENTES: Valentim José Corrêa, Antonio Pimentel Maldonado

SECRETARIOS: Gabriel Pereira, Eduardo Augusto da Rocha 'Dias

VICE-SECRETARIOS: José Joaquim d'Ascenção Valdez, Rozendo Carvalheira.

DOCUMENTO III

Chartre Internationale sur la Conservation et la Restauration des Monuments (Veneza, 1964)

Chargées d'un message spirituel du passé, les œuvres monumentales des peuples demeurent dans la vie présente le témoignage vivant de leurs traditions séculaires. L'humanité, qui prend chaque jour conscience de l'unité des valeurs humaines, les considère comme un patrimoine commun, et se reconnaît soliderement responsable de leurs sauvegarde vis-à-vis des générations futures. Elle se doit de leur transmettre dans toute la richesse de leur authenticité.

Il est dès lors essentiel que les principes qui doivent présider à la conservation et la restauration des monuments soient dégagés en commun et formulés sur un plan international tout en laissant à chaque Nation le soin d'en assurer l'application dans le cadre de sa propre culture et de ses traditions.

En donnant une première forme à ces principes fondamentaux, la Chartre D'Athènes de 1931 a contribué au développement international, qui s'est notamment traduit dans les documents nationaux, dans l'activité de l'UNESCO et de l'ICOM, et dans la création par cette dernière du Centre International D'Étude pour la conservation et la restauration des biens culturels. La sensibilité et l'esprit critique se sont portés sur des problèmes toujours plus complexes et plus nuancés; aussi l'heure semble venue de réexaminer les principes de la Chartre afin de les approfondir et d'en élargir la portée dans un nouveau document. En conséquence, le Deuxième Congrès International des Architectes et des Techniciens des Monuments Historiques, réuni à Venise du 25 au 31 Mai 1964, a approuvé le texte suivant:

DEFINITIONS

Art. 1. La notion de monument historique comprend tant la création architecturale isolée que le site urbain ou rural porte témoignage d'une civilisation particulière d'une évolution significative où d'un événement historique. Elle s'étend non seulement aux grandes créations mais aussi aux œuvres modestes qui ont acquis avec le temps une signification culturelle.

Art. 2. La conservation et la restauration des monuments constituent une discipline qui fait appel à toutes les techniques pouvant contribuer à l'étude et à la sauvegarde du patrimoine monumental.

BUT

Art. 3. La conservation et la restauration des monuments visent à sauvegarder tout autant l'oeuvre d'art que le témoin d'histoire.

CONSERVATION

Art. 4. La conservation des monuments impose d'abord la permanence de leur entretien.

Art. 5. La conservation des monuments est toujours favorisée par l'affectation de ceux-ci à une fonction utile à la société; une telle affectation est donc souhaitable mais elle ne peut altérer l'ordonnance ou le décor des édifices. C'est dans ces limites qu'il faut concevoir et que l'on peut autoriser les aménagements exigés par l'évolution des usages et des coutumes.

Art. 6. La conservation d'un monument implique celui d'un cadre à son échelle. Lorsque le cadre traditionnel subsiste celui-ci sera réservé, et toute construction nouvelle toute destruction et tout aménagement qui pourraient altérer les rapports de volume et de couleurs sera proscrit.

Art. 7. Le monument est inséparable de l'histoire dont il est le témoin et du cadre où il se situe. En conséquence le déplacement de tout ou partie d'un monument ne peut être toléré que lorsque la sauvegarde du monument l'exige ou que des raisons d'un grande intérêt national ou international le justifient.

Art. 8. Les éléments de sculpture, de peinture ou de décoration qui font partie intégrante du monument ne peuvent en être séparés que lorsque cette mesure est la seule susceptible d'assurer leur conservation.

RESTAURATION

Art. 9. La restauration est une opération qui doit garder un caractère exceptionnel. Elle a pour but de conserver et de révéler la valeur esthétique et historique du monument et se base sur le respect de la substance ancienne et de documents authentiques. Elle s'arrête là où commence l'hypothèse; au-delà tout travail de complément reconnu indispensable relève de la composition architecturale et portera la marque de notre temps.

Art. 10. Lorsque les techniques traditionnelles se révèlent inadéquates, la consolidation d'un monument peut être assurée en faisant appel à toutes les techniques modernes de conservation et de construction dont l'efficacité aura été démontrée par des données scientifiques et garantie par l'expérience.

Art. 11. Les apports valables de toutes les époques à l'édification d'un monument doivent être respectés, l'unité de style n'étant pas un but à attendre au cours d'une restauration. Lorsqu'un édifice comporte plusieurs états superposés, le dégagement d'un état sous-jacent ne se justifie qu'exceptionnellement et à condition que les éléments enlevés ne présentent que peu d'intérêt, que la composition mise au jour constitue un témoignage de haute valeur historique, archéologique ou esthétique, et que son état de conservation soit jugé suffisant. Le jugement sur la valeur des éléments en question et la décision sur les éliminations à opérer ne peuvent dépendre du seul auteur du projet.

Art. 12. Les éléments destinés à remplacer les parties manquantes doivent s'intégrer harmonieusement à l'ensemble, tout en se distinguant des parties originales, afin que la restauration ne falsifie pas le document d'art et d'histoire.

Art. 13. Les adjonctions ne peuvent être tolérées que pour autant qu'elles respectent toutes les parties intéressantes de l'édifice, son cadre traditionnel l'équilibre de sa composition et ses relations avec le cadre environnant.

SITES MONUMENTAUX

Art. 14. Les sites monumentaux doivent faire l'objet de soins spéciaux afin de sauvegarder leur intégrité et d'assurer leur assainissement, leur aménagement et leur mise en valeur. Les travaux de conservation et de restauration qui y sont effectués doivent s'inspirer des principes énoncés aux articles précédents.

FOUILLES

Art. 15. Les travaux de fouilles doivent s'effectuer conformément à des normes scientifiques et à la «Recommandation définissant les principes internationaux à appliquer en matière de fouilles archéologiques» adopté par l'UNESCO en 1956.

L'aménagement des ruines et des mesures nécessaires à la conservation et à la protection permanente des éléments architecturaux et des objets découverts seront assurés. En outre, toutes initiatives seront prises en vue de faciliter la compréhension du monument et sa mise au jour sans jamais en dénaturer la signification.

Tout travail de reconstruction devra cependant être exclu à priori, seule l'anastylose peut être envisagée, c'est à dire la recomposition des parties existants mais démembrées. Les éléments d'intégration seront toujours reconnaissables et représenteront le minimum nécessaires pour assurer les conditions de conservation du monument et rétablir la continuité de ses formes.

PUBLICATION

Art. 16. Les travaux de conservation, de restauration et de fouilles seront toujours accompagnés de la constitution d'une documentation précise sous forme de rapports analytiques et critiques illustrés de dessins et de photographies. Toutes les phases des travaux de dégagement, de consolidation, de récomposition et d'intégration, ainsi que les éléments techniques et formels identifiés au cours des travaux y seront consignés. Cette documentation sera déposée dans les archives d'un organisme public et mise à la disposition des chercheurs; sa publication est recommandée.

*II Congrès International des Architectes et des Techniciens des Monuments Historiques,
Venise (Italie) 25-31 Mai 1964.*